

PORTARIA Nº 969, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7° do Decreto n° 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2° , § 2° , da Portaria MME n° 858, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo MME n° 48000.002057/2010-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do Projeto Ampliação da Unidade de PVC, de titularidade da empresa Braskem S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.12.2010.

ANEXO I

AILAOT	
Projeto	Ampliação da Unidade de PVC, composta por uma Planta de Produção de Monômero de Cloreto de Vinila - MVC e uma Planta de Produção de Poli Cloreto de Vinila - PVC, com as seguintes características gerais: I - uma Planta de Produção de Monômero de Cloreto de Vinila - MVC, com capacidade para produção de duzentas mil toneladas/ano; e II - uma Planta de Produção de Poli Cloreto de Vinila - PVC,
	com capacidade para produção de duzentas mil toneladas/ano.
Setor	Petroquímico.
Pessoa Jurídica Titular	Braskem S.A.
CNPJ	42.150.391/0001-70.
Localização	Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
Licença de Instalação	Licença de Instalação - LI emitida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, sob o nº 060/2010, em 23 de setembro de 2010, com validade até 14 de setembro de 2013.
Enquadramento	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
Atendimento ao art. 2º, §	Atendido.
2º, inciso III, da Portaria	Projeto não é executado em Consórcio.
MME nº 858, de 15 de outubro de 2010	
Identificação do Processo	MME nº 48000.002057/2010-51.